



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 1185 /2008**

**“Revisa os valores dos vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e contém outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Pains, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão geral e anual nos vencimentos dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, ativos e inativos, o reajuste salarial de 12% (doze por cento) a partir de 1º de março de 2008.

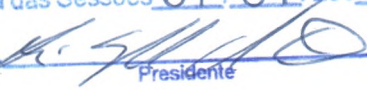
**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente da Autarquia.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008.

Prefeitura Municipal de Pains, 18 de março de 2008.

  
**RONALDO MÁRCIO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE FRANCISCO DE ASSIS**  
Diretor do SAAE

APROVADO em única discussão  
por lito nota a zero  
Cala das Sessões 07/04/2008  
ASS.   
Presidente

|                                  |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS</b> |                                     |
| PROTOCOLO Nº                     | <u>31</u> / <u>2008</u>             |
| Data                             | <u>18 / 03 / 08</u> hora <u>15h</u> |
| Recebido por                     | <u>Alana</u>                        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pains, 18 de março de 2008.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência proposta objetivando autorizar a concessão de revisão nos vencimentos dos servidores do SAAE ativos e inativos no percentual de 12% (doze por cento).

A revisão tem por finalidade manter o padrão monetário dos vencimentos e garantir aos servidores o poder de compra, evitando as perdas inflacionárias.

A política de pessoal desenvolvida por esta Administração tem por finalidade valorizar os servidores através do pagamento de salário justo e digno e este Projeto tem exatamente este escopo, qual seja, promover a melhoria das condições de vida de nossos servidores, por meio da elevação real e da preservação de seu poder de compra, assim como uma valorização pelos importantes serviços prestados.

Ante o exposto e considerando a importância do presente projeto, solicitamos a V. Exa. e a seus ilustres pares que, recebendo o projeto, o submetam ao regime de urgência especial e o declarem aprovado.

Atenciosamente,

**Ronaldo Márcio Gonçalves**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**Vereador José Geraldo de Castro**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Pains - MG**